



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 046/2026

AUTOR: Vereador Cristian Fagner Domingos

ASSUNTO: Manutenção em trecho da Estrada da Água da Bota.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente a realização de serviços de manutenção em trecho da Estrada da Água da Bota, especialmente a partir do término do calçamento com pedras irregulares, compreendendo o patrolamento, cascalhamento e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade da via.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação justifica-se em razão das precárias condições de conservação do trecho da Estrada da Água da Bota, localizado após o término do calçamento em pedras irregulares. A via apresenta inúmeros buracos e, em decorrência das últimas chuvas, formaram-se diversos pontos de atoleiro, dificultando significativamente o tráfego de veículos.

Moradores da região têm manifestado reiteradas reclamações quanto ao estado da estrada, relatando transtornos diários para o deslocamento de veículos. Foi informado, inclusive, que um ônibus do transporte escolar ficou atolado no local, assim como outros veículos, comprometendo a mobilidade dos usuários.

Segundo relatos dos moradores, no dia 4 de abril do corrente ano foi realizada apenas a operação de patrolamento da estrada, ocasião em que a equipe responsável informou que retornaria posteriormente para executar o cascalhamento. Contudo, passados mais de quatro meses, o serviço complementar ainda não foi realizado, ocasionando a rápida deterioração da via.

Diante dessa situação, sugere-se que, sempre que houver a execução de serviços de patrolamento nas estradas rurais do município, estes sejam acompanhados do devido cascalhamento nos pontos críticos, garantindo maior durabilidade da manutenção e melhores condições de tráfego, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas.

A presente solicitação atende ao interesse público, visando assegurar o direito de ir e vir da população, facilitar o transporte escolar, transporte de insumos agropecuários e proporcionar melhorias aos usuários da via. Ressalta-se, ainda, que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 9º, inciso VI, estabelece como competência municipal promover a conservação das estradas municipais.

Diante do exposto, espera-se que providências cabíveis sejam adotadas com a maior brevidade possível.

Atenciosamente

Vereador Cristian Fagner Domingos